



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Ofício N°0376/2024 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 25 de junho de 2024.

Ao Prezado Senhor

Jose de Arimateia A. Batista

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de demanda.

Anexo: Estudo Técnico Preliminar – ETP.

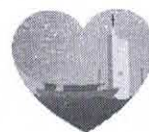
Com os nossos cumprimentos, e em atendimento das necessidades Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitoria do Xingu/Pa, vimos através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, a demanda para prestação de serviços funerários, para realização de processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


AGDA CRISTINA MARIA ALVES

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social - SEMUTS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Agda Cristina Maria Alves - Secretária
Vivian Costa de Medeiros – Coordenadora

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal do trabalho e Seguridade Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atende famílias de vulnerabilidade social em diversos aspectos, neste sentido, constando a ausência e/ou precariedade de renda, surge a necessidade da prestação de serviços funerários, incluindo: urnas, traslado e serviço completo de tanatopraxia.

2.2 - Considerando que os serviços supracitados, estão previstos na Política Nacional de Assistência Social, no qual enfatiza a garantia de oferta de serviços de forma digna, humanizada, qualificado e acolhedor, e, enquanto direito previsto em Lei, através de **auxílio funeral** na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, Art. 22 e a concessão de **benefícios eventuais** na Lei Municipal nº 358/2023, Art. 7º.

2.3 - Considerando que o quantitativo pré-estabelecidos, foram demandados baseados no consumo médio desta secretaria no exercício de 2023, para utilização prevista para um período de 12(doze) meses, e diante da necessidade de atender demandas existentes e garantir acesso a políticas públicas em cumprimento da Lei, enfatizamos que são usuários de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um funeral digno. Diante do exposto, solicitamos realização de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para a administração pública.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 – A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

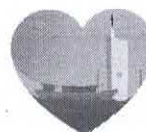
4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

- 4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA Deregistro de Preços a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social do Município de Vitória do Xingu/PA é composta por vários setores como exemplo: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Vigilância, Setor de Identificação,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Programas Vale Gás, Auxílio Vitória, Crianças Feliz, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar, entre outros.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

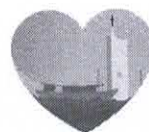
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERARIOS DE NATI MORTO - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MÉDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATAÇÃO APÓS A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERARIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMÍLIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERARIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 0.50CM, 0.70CM E 0.90CM	UNIDADE	15	R\$ 1.566,04	R\$ 23.490,60





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

2	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOA INFANTIL - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMÍLIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 0.1.10CM; A 1.30CM	UNIDADE	15	R\$ 1.721,58	R\$ 25.823,70
3	SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETO PARA ADULTOS - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMÍLIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA/ O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM E 2.10CM	UNIDADE	40	R\$ 2.973,23	R\$ 118.929,20





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

4	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOA IDOSAS - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1,90CM E 2,10CM	UNIDADE	20	R\$ 2.293,02	R\$ 45.860,40
5	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOAS COM OS SEGUINTE TIPO DE MORTE - AFOGAMENTO, CARBONIZAÇÃO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE COM DESFIGURAÇÃO DO CORPO E FACE, OBESOS ENTRE 110 A 130KG. - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MÉDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATAÇÃO APÓS A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTAR TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDENCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBRE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1,90CM E 2,10CM	UNIDADE	10	R\$ 3.636,21	R\$ 36.362,10





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

6	SERVIÇOS FUNERARIOS DE PESSOAS OBESAS ACIMA 130KG - PROCEDIMENTO 01: REALIZAÇÃO A SOLICITAÇÃO A PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATANTE SEGUINDO OS CRITERIOS DE REMOVER O CORPO JUNTO COM OS FAMILIARES DO LOCAL DA OCORRÊNCIA DO ÓBITO. SOLICITAR A UM MEDICO A LIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. A CONTRATADA APÓS A LIBERAÇÃO DO ÓBITO ASSUMIRA A RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL DO FALECIDO JUNTO À FAMÍLIA. E PRESTA TODO ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE URNA FUNERAL NA RESIDÊNCIA OU CAPELA CONFORME TABELA ACIMA: E TRASLADO AO CEMITERIO. 1.1 "A" SERVIÇO FUNERÁRIOS: DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA DA EMPRESA, COMO PESSOAL ESPECIALIZADO, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO OU FAMILIA SOLICITAÇÃO 1.2 "B" ATENDIMENTO FUNERAL: REMOÇÃO DO CORPO, PREPARAÇÃO E PROCEDIMENTO DE ASSEPSIA E VESTIMENTAS, TRASNLADO PARA LOCAL DO VELORIO RESIDENCIAL OU CAPELA. 1.3 "C" CERIMONIAL: MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO VELORIO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS PARA TAL MISTER, CORTEJO FUNEBORE PARA O CEMITÉRIO COM CARRO DA FUNERÁRIA / O FALECIDO MAIS ÔNIBUS PARA FAMILIAR, 1.4 "D" PASSO ARTIGOS FUNERARIOS: TODO PRODUTO OU MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDIMENTO E CERIMONIAL COMO URNA MORTUÁRIA, CARPETE, BEBEDOURO, CADEIRA, VELAS, CAFÉ, AÇUCAR E COPOS DESCATÁVEL PARA ÁGUA. 1.5 "E" TAMANHO DA URNAS: A URNA COMPREENDERÁ AS SEGUINTE MEDIDAS 1.50CM; 1.170CM, 1,90CM E 2,10CM	UNIDADE	10	R\$ 3.621,48	R\$ 36.214,80
7	SERVIÇOS DE TRASLADO	QUILOMETRO	2.500	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
8	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO	UNIDADE	25	R\$ 2.348,75	R\$ 58.718,75
					R\$ 360.374,55

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

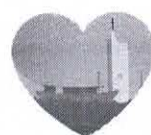
7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de Centrais de ar por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Vitória do Xingu/PA, 25 de junho de 2024


Agda Cristina Maria Alves

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Portaria nº 001/2023 PMVX

